



CODEVALE

Consórcio Público de Desenvolvimento
Vale do Ivinhema
Mato Grosso do Sul
CNPJ 14.173.522/0001-08

RESOLUÇÃO Nº 25, 19 DE NOVEMBRO DE 2020.

Designa Comissão de Licitação para promover o recebimento e análise de documentos de habilitação e propostas e todos os demais atos necessários para o desenvolvimento de licitações na modalidade de pregão eletrônico em relação ao Consórcio Público de Desenvolvimento do Vale do Ivinhema (CODEVALE).

O PRESIDENTE DO CODEVALE, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados para comporem a Comissão de Licitação para promover o recebimento e análise de documentos de habilitação e propostas e todos os demais atos necessários para o desenvolvimento de licitações na modalidade do Pregão Eletrônico – Objeto: O objeto da presente licitação é a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o Registro de Preços para aquisição compartilhada de medicamentos, pactuados e não pactuados, com fornecimento parcelado, em proveito de Municípios consorciados: Anaurilândia; Angélica; Bataguassu; Batayporã; Brasilândia; Glória de Dourados; Ivinhema; Nova Andradina; Novo Horizonte do Sul; Santa Rita do Pardo e Taquarussu, através do Consórcio Publico de Desenvolvimento Vale do Ivinhema – MS, pelo período de 12 (doze) meses, os seguintes membros:

I – **DULCE MARIELE MARTINS SOARES TROPALDI**, RG nº 1718108 SSP/MS, com cadastro CPF nº 036.113.981-01, a quem caberá o cargo de **Pregoeira** da modalidade licitatória do Pregão Eletrônico;

II - **FABIANA DE SOUZA RAMOS** RG nº 001316897 SSP/MS, com cadastro CPF nº 007.170.181-80, para atuar como membro de **Equipe de Apoio** da modalidade licitatória do Pregão Eletrônico; e

III – **JACIMARA ZANESCO CRIVELARO**, RG nº 772.309 SSP/MS, com cadastro CPF nº 765.284.801-68, para atuar como membro da **Equipe de Apoio** da modalidade licitatória do Pregão Eletrônico.

VI **ROSIMEIRE DA SILVA DE SALLES** RG nº 1791976 SSP/MS, com cadastro CPF nº 041.111.561-85, para atuar como membro da **Equipe de Apoio** da modalidade licitatória do Pregão Eletrônico.

Art. 2º A designação das servidoras referidas no art. 1º dar-se-á tão somente em relação aos atos necessários à realização do Pregão Eletrônico, não configurando cessão, haja vista que todos são vinculados à Prefeitura Municipal de Ivinhema.

Art. 4º Fica concedida gratificação às servidoras citadas no art. 1º de acordo com a Resolução nº 16 de 26 de agosto de 2019.

Art. 5º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 19 de Novembro de 2020.


ÉDER UILSON FRANCA LIMA
PRESIDENTE